



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, DE 29 DE JUNHO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/06/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 562/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560708004	ROSILEIA MOREIRA ROCHA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 26/06/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/07/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/07/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-06-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2026	156112500	Gislene da Silva Francisco Neves	Assessor (a) de Gestão de Folha de Pagamento em Saúde	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2026	1557808006	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	155940800	Dayana Araujo Maia	Docente	02 dias – a partir do dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	12711600	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	1105660	Elisa Esmera Matos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	16960900	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	1555486012	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	1560513003	Kelwia Nara Sousa da Silva Vilete	Docente	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	22625400	Leandro Queiroz de Souza	Docente	01 dia – no dia 24/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	15537960	Leila Soares Marques	Docente	02 dias – a partir do dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	15520320	Neuza Catalano Ule	Docente	14 dias – a partir do dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	1297710	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	21615100	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	07 dias – a partir do dia 25/06/2026 – Licença Médica Prorrogação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

561/2026	15360502	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
----------	----------	-------------------------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2026	15639520	Carla Caroline Correa Rosa	Gerente de Núcleo de Gestão do Cadastro para Programas Sociais e Habitacionais	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2026	13771500	Cleidineia Basilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 26/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	17564100	Euler Oliveira Dos Santos	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 25/06/2026 – Licença Médica.
561/2026	15606370	Ivone Venancio da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 26/06/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ROSA CAFE IMPORTS LTDA		CNPJ 51053659000147
Endereço PAULO DE OLIVEIRA E SILVA		Nº 1341
Bairro JARDIM SAO MARCO	Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP 15081270
Email rosacafeimports@gmail.com		Telefone (17) 96194522

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129775	ADESIVO HOT MELT TERMOFUSÍVEL (COLA GRANULADA), EMBALAGEM COM 2,5 KG, COR BRANCA. COMPOSIÇÃO À BASE DE EVA (ETILENO-VINIL-ACETATO), RESINAS SINTÉTICAS E ADITIVOS. INDICADO PARA USO EM COLADEIRAS DE BORDA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO EM BORDOS DE PVC, ABS, PAPEL, LÂMINAS DE MADEIRA E LAMINADOS MELAMÍNICOS, SOBRE MDF, MDP, AGLOMERADO, MADEIRA OU COMPENSADO. TEMPERATURA DE APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE.	Fcc Quimica - 10413	Unidade	20,00	R\$ 129,7900	R\$ 2.595,80
33	129793	SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL PARA MÓVEIS, ROSCA 5/16" X 1", COM BUCHA COMPATÍVEL, BASE COM DIÂMETRO/SEÇÃO APROXIMADA DE 31 MM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 40 MM, COM REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL AÇO / ZAMAC, ACABAMENTO ZINCADO, PRÓPRIA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEL E	Sas Plastic - Zomac	Unidade	2.000,0 0	R\$ 5,2700	R\$ 10.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		APOIO DE MÓVEIS.					
							Valor total R\$ 13.135,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROSA CAFE IMPORTS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ 36521285000153
Endereço A-1 (LOT JD N SRA APARECIDA)		Nº 1
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade CUIABÁ	CEP 78090654
Email financeiro@cuiabamadeiras.com.br		Telefone (65) 99631232

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	128788	CANTONEIRA REFORÇADA DE METAL EM "L" COM CAPA PLÁSTICA BRANCA, MATERIAL METAL ZINCADO, COM 4 FUROS. MEDIDAS: 30MM X 30MM X 52MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	Jormarc a - Conf. Edital	Unidade	500,00	R\$ 2,0300	R\$ 1.015,00
3	128790	CANTONEIRA TIPO L, MACIÇA, DIMENSÕES 13X13 MM, ACABAMENTO NIQUELADO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL ZAMAC. COR NIQUEL, COM 02 FUROS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA: DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 25 KG.	Metalno x - Conf. Edital	Unidade	150,00	R\$ 31,0000	R\$ 4.650,00
4	128792	CHAPA DE COMPENSADO LAMINADO VIOLA TORNEADO, ESPESSURA 15MM, MEDIDAS: 2,20 X 1,60 METROS (COMPRIMENTO X LARGURA). LÂMINA DE REVESTIMENTO VIOLA, COMPOSIÇÃO DO MIOLO BAJÃO E REVESTIMENTO VIOLA. ESTRUTURA COMPENSADO LAMINADO.	Pinus - Conf. Edital	Unidade	60,00	R\$ 224,0000	R\$ 13.440,00
6	128784	COLA INSTANTÂNEA MARCENEIRO, EMBALAGEM 100 GRAMAS. ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIÚSO, MÉDIA	Tekbond - Conf. Edital	TUBO 100 GRAMA	340,00	R\$ 15,0000	R\$ 5.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		VISCOSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR COM PINO METÁLICO. APLICAÇÃO: MADEIRAS, MDF, COMPENSADÔS, MDP, METAIS E PLÁSTICOS.					
8	128846	COLETOR DE PÓ INDUSTRIAL PARA MARCENARIA, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PÓ E CAVACOS DE MADEIRA). EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 CV, 2 POLOS, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO: ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 2.000 MM; VAZÃO MÍNIMA DE 28 M³/MIN; PRESSÃO ESTÁTICA MÁXIMA MÍNIMA DE 270 MMCA; DUAS BOCAS DE ENTRADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM CADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 0,15 M³ (150 LITROS); SISTEMA DE COLETA COM RESERVATÓRIO INFERIOR EM SACO DE PANO COLETOR E SACO FILTRANTE EM TECIDO, OU SISTEMA EQUIVALENTE, ADEQUADO À RETENÇÃO DE PÓ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.	Maksiwa - Conf. Edital	Unidade	1,00	R\$ 3.535,0000	R\$ 3.535,00
10	128783	CORREDIÇA TELESCÓPICA, COMPRIMENTO NOMINAL DE 350MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO ZINCADO, DE ASPECTO ACETINADO NA COR PRATA. SISTEMA TELESCÓPICO COM ABERTURA TOTAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG POR PAR.	Fgvtn Economi ca - Conf. Edital	Unidade	360,00	R\$ 9,5000	R\$ 3.420,00
20	123354	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Stanley Basica - Conf. Edital	Unidade	5,00	R\$ 555,0000	R\$ 2.775,00
23	128769	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 3,5 X 40 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Sigma - Conf. Edital	Unidade	180,00	R\$ 19,0000	R\$ 3.420,00
27	128779	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 6 X 50 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO).	Sigma - Conf. Edital	Unidade	60,00	R\$ 29,0000	R\$ 1.740,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

	EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. PADRÃO DE ENCAIXE PHILLIPS. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, TRATAMENTO CEMENTADO.						
Valor total							R\$ 39.095,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VDS COMERCIO DE MADEIRAS E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAXSUEL SOUZA ALMEIDA		CNPJ 32693429000106
Endereço ALAGOAS		Nº 401
Bairro CENTRO	Cidade PEDRO GOMES	CEP 79410000
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 99104970

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
5	128768	COLA DE CONTATO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,8 QUILOS. ADESIVO DE CONTATO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE POLICLOROPRENO, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS.	Quimicol la - 2,8 Kg	Unidade	140,00	R\$ 107,9000	R\$ 15.106,00
22	129773	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 3,5 X 35 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Albras - 3.5 X 35	Unidade	60,00	R\$ 20,4000	R\$ 1.224,00
24	128772	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 4 X 16 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Albras - 4 X 16	Unidade	300,00	R\$ 14,8000	R\$ 4.440,00
25	128771	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 4 X 25 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 1.000 (MIL) UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Albras - 4 X 25	Unidade	240,00	R\$ 32,0000	R\$ 7.680,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

26	129774	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 4 X 40 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Albras - 4 X 40	Unidade	60,00	R\$ 28,9500	R\$ 1.737,00
28	128778	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 6 X 60 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. PADRÃO DE ENCAIXE PHILLIPS. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, TRATAMENTO CEMENTADO.	Albras - 6 X 60	Unidade	60,00	R\$ 46,4900	R\$ 2.789,40
						Valor total	R\$ 32.976,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAXSUEL SOUZA ALMEIDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ 10378106000187
Endereço GOVERNADOR JORGE LACERDA	Nº 171
Bairro GUABIROTUBA	Cidade CURITIBA
	CEP 81510040
Email editais@columbiacomercial.com.br	Telefone (41) 30683671

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	128845	COLADEIRA DE BORDA PORTÁTIL / MÓVEL. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA COLAGEM DE FITAS DE BORDA EM PVC, ABS, PAPEL E MADEIRA, SEM ADESIVO PRÉ-APLICADO, PARA USO EM PEÇAS EXCLUSIVAMENTE RETAS. DEVE PERMITIR O USO DE FITAS COM: ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM; LARGURA MÍNIMA DE 10 MM E MÁXIMA DE 80 MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: DESTOPADOR MANUAL PARA CORTE DAS FITAS RENTE À BORDA DA PEÇA, NÃO SENDO EXIGIDO SISTEMA PNEUMÁTICO; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 120 °C E 220 °C; VELOCIDADE DE AVANÇO MÍNIMA DE 5,5 M/MIN; POTÊNCIA MÍNIMA DA RESISTÊNCIA DE 1.500 W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICA OU BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA,	Maksiwa - Cbc.E Monof	Unidade	1,00	R\$ 7.277,0000	R\$ 7.277,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

		ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.					
13	128844	ESQUADREJADEIRA COM EIXO INCLINÁVEL - MOTOR MONOFÁSICO DE NO MÍNIMO 3 CV – 2 POLOS (PADRÃO); DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA MÓVEL DE 1300X 850 MM; CAPACIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO 3.000 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA FIXA DE 810X 600 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA SERRA 350 MM; INCLINAÇÃO 45°; LARGURA DE CORTE DA MESA FIXA 1.030 MM; COMPRIMENTO DA GUIA EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2.580 MM; ALTURA MÁXIMA DE CORTE 90° DE NO MÍNIMO 80 MM; ALTURA MÁXIMA DE CORTE 45° DE NO MÍNIMO 70 MM; PROLONGADOR DA MESA FIXA DE NO MÍNIMO 550 MM.	Maksiwa - Esq.300 0.1	Unidade	1,00	R\$ 21.199,9900	R\$ 21.199,99
Valor total							R\$ 28.476,99

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL TREML LTDA		CNPJ 45463093000129
Endereço VICTOSTACHON		Nº 504
Bairro FRAGOSOS	Cidade CAMPO ALEGRE	CEP 89294000
Email comercialtrml@gmail.com		Telefone (47) 84488941

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	128782	CORREDIÇA TELESCÓPICA, COMPRIMENTO NOMINAL DE 400MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO ZINCADO, COR PRATA. DESTINADA A FIXAÇÃO LATERAL, ALTURA APROXIMADA DE 42 MM, COMPATÍVEL COM CORREDIÇA TELESCÓPICA LATERAL DE 400 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30 KG POR PAR. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO NA POSIÇÃO FECHADA, POR BORRACHA, BATENTE OU SISTEMA EQUIVALENTE, GARANTINDO A PERMANÊNCIA DA GAVETA FECHADA.	Metalno x - Corrediç a	Unidade	1.100,0 0	R\$ 16,0000	R\$ 17.600,00
12	129797	DOBRADIÇA CURVA (OU ALTA) PARA MÓVEIS, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (SLOW MOTION) EMBUTIDO NO BRAÇO. DIÂMETRO DO CANECO: 35MM. CALÇO: H2 (ALTURA 2MM) COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SLIDE-ON. TIPO DE FECHAMENTO: PRESSÃO/AUTOMÁTICO. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: NIQUELADO	Metalno x - Dobradi ça	Unidade	1.000,0 0	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

		(CROMADO). COMPATÍVEL COM ESPESSURA DE PORTA DE 16MM A 26MM. ÂNGULO DE ABERTURA: 105° OU SUPERIOR.					
14	128794	FECHADURA PARA GAVETA, MEDIDAS: 32X17MM. MATERIAL AÇO / ZAMAK, COR PRATA, ACABAMENTO NIQUELADO. TIPO DE CHAVE FIXA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO POLIDO. ROTAÇÃO DA CHAVE 180°.	Metalno x - Fechadura	Unidade	500,00	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,00
15	128780	FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA 0,40 MM. ROLO MEDIDAS: 22MM X 300M. COR BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.	Proadec - Fita	Unidade	70,00	R\$ 129,9000	R\$ 9.093,00
16	128781	FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA 0,40 MM. ROLO MEDIDAS: 65MM X 20M. COR BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.	Proadec - Fita	Unidade	300,00	R\$ 52,9000	R\$ 15.870,00
17	128761	FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA 0,45 MM. ROLO MEDIDAS: 22MM X 20MT. COR PADRÃO TONALIDADE MARROM DOURADO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.	Proadec - Fita	Unidade	480,00	R\$ 58,9000	R\$ 28.272,00
21	128770	PARAFUSO ROSCA CHIPBOARD CABEÇA CHATA, MEDIDAS 3,5 X 25 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM 1.000 (MIL) UNIDADES. MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	Parafuso - Oziane	Unidade	180,00	R\$ 25,0000	R\$ 4.500,00
29	128758	PLACA DE MDF COM ESPESSURA 15MM 2 FACES. COR PADRÃO BRANCO TX, ACABAMENTO TEXTURIZADO. MEDIDAS MÍNIMAS: 2.750 X 1.850 X 15 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). ACABAMENTO: REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES CONFORME PADRÃO INDICADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 90 DIAS CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sudati - Mdf	Unidade	704,00	R\$ 304,0000	R\$ 214.016,00
30	128760	PLACA DE MDF COM ESPESSURA 15MM 2 FACES. COR PADRÃO TONALIDADE MARROM DOURADO, ACABAMENTO QUE SIMULA A MADEIRA NOGUEIRA, TEXTURA LINEA. MEDIDAS MÍNIMAS: 2.750 X 1.850 X 15 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). COMPOSIÇÃO FIBRA DE EUCALIPTO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 90 DIAS CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sudati - Mdf	Unidade	1.104,00	R\$ 359,0000	R\$ 396.336,00
31	128759	PLACA DE MDF ESPESSURA 6MM 2 FACES. COR PADRÃO BRANCO TX, ACABAMENTO TEXTURIZADO. MEDIDAS MÍNIMAS: 2.750 X 1.850 X 6 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X	Sudati - Mdf	Unidade	450,00	R\$ 255,9000	R\$ 115.155,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

	ESPESSURA). ACABAMENTO: REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES CONFORME PADRÃO INDICADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 90 DIAS CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
Valor total						R\$ 807.842,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMERCIAL TREML LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L&R SOLUCOES LTDA		CNPJ 51863483000199
Endereço TV SERVENTIA		Nº 00
Bairro EDEN	Cidade SÃO JOÃO DE MERITI	CEP 25545151
Email lerflicitacoes@gmail.com		Telefone (21) 37537381

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
19	119017	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DA BATERIA DE 20V MAX (18V NOMINAL) OU EQUIVALENTE; TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-600 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-10.200 / 0-34.000 IPM; MADRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2" (13MM). FUNÇÕES: PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO; NÚMERO DE VELOCIDADE MECÂNICAS: 2. CAPACIDADES MÁXIMAS APROPRIADAS DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 38MM; AÇO 13MM; ALVENARIA 13MM. ITENS INCLUSOS NO KIT: 2 BATERIAS 20V MAX E 18V NOMINAL; 1 CARREGADOR COMPATÍVEL; 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Rok - À Bateria	Unidade	6,00	R\$ 685,0000	R\$ 4.110,00
						Valor total	R\$ 4.110,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

L&R SOLUCOES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ 46253574000172
Endereço MIGUEL SUTIL		Nº 14437
Bairro PORTO	Cidade CUIABÁ	CEP 78025700
Email parafuzou@gmail.com		Telefone (65) 99484774

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
34	128714	SERRA ELÉTRICA MODELO TICO-TICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 650W, ROTAÇÃO DE 500 A 3100 RPM SEM CARGA, COM CAPACIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO: MADEIRA 120MM, ALUMÍNIO 20MM E AÇO 10MM. TENSÃO DE 220V OU BIVOLT. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Dewalt - Dwe300	Unidade	2,00	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,00
						Valor total	R\$ 1.020,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme o Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MÓVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 54579563000105
Endereço CARDEAL DE FRONTE ROXA		Nº 206
Bairro JARDIM CASA GRANDE II	Cidade ARAPONGAS	CEP 86705705
Email licitamagna@gmail.com		Telefone (43) 96693413

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
35	128710	SERRA ESQUADRIA 10", POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1650 WATTS, VOLTAGEM 127V OU BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Nakkan - 1800W	Unidade	2,00	R\$ 1.263,9600	R\$ 2.527,92
Valor total							R\$ 2.527,92

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 22/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 22/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 14/05/2026 09:30:00 no sítio: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MARCENARIA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, VINCULADA AO SETOR DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPARO DE MOVEIS PLANEJADOS E DEMAIS ESTRUTURAS EM MADEIRA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	R\$ 2.595,80
2	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.015,00
3	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.650,00
4	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 13.440,00
5	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 15.106,00
6	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.100,00
7	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.277,00
8	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.535,00
9	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
10	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.420,00
11	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 17.600,00
12	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 2.500,00
13	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 21.199,99
14	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 4.500,00
15	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 9.093,00
16	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 15.870,00
17	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 28.272,00
18	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
19	L&R SOLUCOES LTDA	R\$ 4.110,00
20	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.775,00
21	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 4.500,00
22	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 1.224,00
23	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.420,00
24	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 4.440,00
25	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 7.680,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

26	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 1.737,00
27	VDS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.740,00
28	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	R\$ 2.789,40
29	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 214.016,00
30	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 396.336,00
31	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 115.155,00
32	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
33	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	R\$ 10.540,00
34	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.020,00
35	MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.527,92
Total:		R\$ 929.184,11

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 02/2025**

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEVIDAMENTE HABILITADAS E DOTADAS DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO DOS LEILÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para conhecimento dos interessados, que o CREDENCIAMENTO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do OFÍCIO Nº 385/2026/GAB/SEMFAZ, a revogação fundamenta-se no exercício da autotutela administrativa por razões de conveniência e oportunidade, visando reestruturar o modelo de leilões para garantir maior transparência, previsibilidade e segurança jurídica.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário do Município de Rondonópolis, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 082 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **VANESSA PEREIRA ALVES TELES** e **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **147/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **VANESSA PEREIRA ALVES TELES**, Matrícula 6120877001 e **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001 como fiscal substituta, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	147/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	08/09/2025 A 08/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril 2025.

Rondonópolis, 24 de junho de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina
Portaria 41.172 de 01/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 46/2026.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de PE, a fim de acompanhar a execução do PE nº 20/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de ATA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Amanda Mayumi Nakatsuka Figueiredo, matrícula nº 1563863 como fiscal titular e o servidor Carlos Guilherme Paim Ferreira Matriculaº 1562911 como fiscal suplente, como responsáveis pelo controle e execução do PE abaixo transcrito:

PE Nº	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
20/2026	192/2026 À 196/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA UTILIZAÇÃO EM PROGRAMAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	23/06/2026 à 23/06/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA Nº 05/2026 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMMA 2026

Às 08h52min (oito horas e 52minutos) do dia 25 de junho de 2026, a reunião foi realizada presencialmente , Rondonópolis - MT, deu-se início à 1ª reunião extraordinária do CONSEMMA do ano de 2026. A reunião foi realizada com a representação das seguintes instituições ,**SANEAR,OAB,PMA,LOJA MAÇÔNICA,SINFRA,CORPO DOCENTE**, O Vice presidente , conduziu a reunião o senhor GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA (JURÍDICO E VICE);. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes às pautas a serem tratada. O Vice deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. inicia então a deliberação da pauta do dia,**1ª ANUÊNCIA DO CONSELHO PARA INTERVENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA RONDONÓPOLIS- SETOR 01**, foi apresentado projeto de intervenção do local , aos conselheiros onde as intervenções totalizam área de 0,2208 hectares, distribuídas entre duas redes de drenagem pluvial e uma rede de esgotamento sanitário, sendo informado pelo responsável técnico que as áreas foram dimensionadas de forma a atender exclusivamente às necessidades de implantação das estruturas previstas, foi colocado em votação para aos conselheiros onde foi **APROVADA** a intervenção desde que siga as recomendações do parecer feito pela câmara técnica , **2ª IMPLANTAÇÃO DO TREVÃO DE RONDONÓPOLIS NO ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS BR-163 E BR-364, E INTERVENÇÃO NOS LIMITES DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO RIO VERMELHO**, foi colocado para análise do conselho a projeto apresentado pela Concessionária Nova Rota do Oeste S/A. referente às intervenções necessárias para implantação do dispositivo viário (trevo) localizado no km 119+600 da Rodovia BR-163/MT, integrante das obras de adequação e ampliação da infraestrutura rodoviária sob concessão federal, os membros discutiram sobre a importância e necessidade da intervenção para melhora no fluxo viário da região à intervenção proposta, especialmente quanto à área localizada na margem do Rio São Lourenço, coloca em votação do conselho que **APROVA** a intervenção seguindo sempre as recomendações do parecer da câmara técnica , **3ª Solicitação de recurso do empreendimento LAVA JATO MALVADÃO – PROCESSIONº158.2025, AI Nº027/2026**, é feito a leitura do processo onde é explicado o motivo do auto de infração , onde estava sendo descartado água servida de forma inapropriada , foi colocado ao conselho onde foi mantido o valor do auto de infração de 1.000 UFR , deverá realizar o pagamento conforme o valor atual vigente da UFR ,**4ª Solicitação de recurso APARECIDA IRENE DO NASCIMENTO – PROCESSO Nº05.2026,AI Nº034/2026**, foi feito a leitura do parecer , onde ocorreu que a moradora não permitiu o plantio em frente ao imóvel , onde foi infracionada em 300 UFR , o conselho decidiu manter o valor aplicado , deverá realizar o pagamento seguindo o valor atual vigente da UFR . O vice presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião.

Ata aprovada em 25/06/2026

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA (JURÍDICO E VICE PRESIDENTE) : _____

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:

MARIANA DA SILVA NOGUEIRA (OAB): _____

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA (LOJA MAÇÔNICA): _____

DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA (SANEAR): _____

WELBER WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA (SUPLENTE SINFRA): _____

ODAIR ALVES DE OLIVEIRA (PMA): _____

JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA (SUPLENTE CORPO DOCENTE) : _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

REUNIÃO REALIZADA EM 24/06/2026, com a presença dos seguintes integrantes: Gabriel Castanho de Almeida (SEMMAAP), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP), Jeysson Ferreira Almeida (OAB) e Leandro Weber Viegas (ACIR).

1. ASSUNTO:

Trata-se de análise da Justificativa Técnica apresentada pela empresa **PACAEMBU RONDONÓPOLIS 306, 485 E 486 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, referente à solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial e esgotamento sanitário necessária ao empreendimento Residencial Vida Nova Rondonópolis – Setor I.

Conforme documentação técnica apresentada, a intervenção contempla três pontos distintos localizados na margem esquerda do Córrego Escondidinho, compreendendo duas redes de drenagem pluvial e uma rede de esgotamento sanitário mediante travessia aérea, totalizando área de intervenção de 0,2208 hectares em APP.

A proposta foi submetida à apreciação da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, acompanhada da justificativa técnica, mapas de localização e demais documentos pertinentes.

2. INTRODUÇÃO

Ao Sr. Álvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT.

Em resposta à solicitação apresentada pela empresa Pacaembu Rondonópolis 306, 485 e 486 – Empreendimento Imobiliário LTDA., a Câmara Técnica deste Conselho reuniu-se para análise da Justificativa Técnica referente à intervenção em Área de Preservação Permanente destinada à implantação de duas redes de drenagem pluvial e uma rede de esgotamento sanitário vinculadas ao empreendimento Residencial Vida Nova Rondonópolis – Setor I.

Segundo informado nos documentos apresentados, as intervenções estão localizadas na margem esquerda do Córrego Escondidinho, em área adjacente ao empreendimento, sendo consideradas necessárias para viabilizar a implantação da infraestrutura de saneamento básico e drenagem urbana do loteamento.

A manifestação técnica ora apresentada é elaborada no âmbito da Câmara Técnica, considerando os princípios da legislação ambiental vigente, o interesse público envolvido e a compatibilização entre a proteção ambiental e a implantação da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do empreendimento.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A Câmara Técnica procedeu à análise da documentação apresentada, incluindo a justificativa técnica, memoriais e plantas de localização das intervenções propostas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Verificou-se que as intervenções destinam-se à implantação de estruturas de drenagem pluvial responsáveis pela condução adequada das águas superficiais oriundas do loteamento, bem como à implantação de rede de esgotamento sanitário mediante travessia aérea, solução técnica adotada com o objetivo de minimizar interferências diretas no corpo hídrico.

Durante a reunião, os membros presentes discutiram os aspectos ambientais relacionados às intervenções propostas, especialmente quanto à necessidade de ocupação pontual de Área de Preservação Permanente para implantação das estruturas projetadas.

Conforme documentação apresentada, as intervenções totalizam área de 0,2208 hectares, distribuídas entre duas redes de drenagem pluvial e uma rede de esgotamento sanitário, sendo informado pelo responsável técnico que as áreas foram dimensionadas de forma a atender exclusivamente às necessidades de implantação das estruturas previstas.

Após a análise dos elementos constantes dos autos e dos esclarecimentos apresentados, não foram identificados impedimentos técnicos à aprovação da intervenção submetida à apreciação deste colegiado.

Registra-se que não houve apresentação de objeções, recomendações, ressalvas ou condicionantes por parte dos membros da Câmara Técnica..

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Câmara Técnica do CONSEMMA manifesta-se **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)**, destinada à implantação das redes de drenagem pluvial e da rede de esgotamento sanitário do empreendimento Residencial Vida Nova Rondonópolis – Setor I, nos termos da documentação técnica constante dos autos, tendo a matéria sido aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas ou recomendações complementares.

Encaminhe-se o presente parecer ao Plenário do CONSEMMA para conhecimento e demais deliberações cabíveis.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2026.

Gabriel Castanho de Almeida
Coordenador da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) _____
Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP) _____
Jeysson Ferreira Almeida (OAB) _____
Leandro Weber Viegas (ACIR) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

REUNIÃO REALIZADA EM 24/06/2026, com a presença dos seguintes integrantes: Gabriel Castanho de Almeida (SEMMAAP), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP), Jeysson Ferreira Almeida (OAB) e Leandro Weber Viegas (ACIR).

2. ASSUNTO:

Trata-se de análise do projeto apresentado pela Concessionária Nova Rota do Oeste S/A. referente às intervenções necessárias para implantação do dispositivo viário (trevo) localizado no km 119+600 da Rodovia BR-163/MT, integrante das obras de adequação e ampliação da infraestrutura rodoviária sob concessão federal. Conforme memorial descritivo, o empreendimento contempla intervenções no segmento compreendido entre os km 118+780 e 120+840 da BR-163/MT.

A proposta foi submetida à apreciação da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, acompanhada dos documentos técnicos e plantas de localização da área objeto de intervenção.

5. INTRODUÇÃO

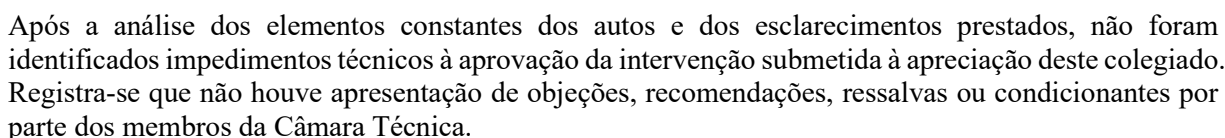
Ao Sr. Alvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT.

Em resposta à solicitação apresentada pela **CONCESSIONÁRIA NOVA ROTA DO OESTE S/A – NRO**, a Comissão Técnica deste Conselho reuniu-se para análise do projeto executivo da implantação do trevo no km 119+600 na rodovia: BR-163/MT no segmento entre o km 118+780 ao km 120+840 com extensão total de 7,65 km considerando as pistas das rodovias: BR-163/364/MT, ramos e alças.

A manifestação técnica ora apresentada é elaborada no âmbito da Câmara Técnica, considerando os princípios da legislação ambiental vigente, o interesse público envolvido e a compatibilização entre a proteção ambiental e a necessidade de implantação de infraestrutura essencial.

6. ANÁLISE TÉCNICA

A Câmara Técnica procedeu à análise da documentação apresentada, incluindo os elementos técnicos, memoriais, estudos e plantas do empreendimento, verificando que a intervenção pretendida está vinculada à implantação das obras de infraestrutura viária previstas para o local. Durante a reunião, os membros presentes discutiram os aspectos relacionados à intervenção proposta, especialmente quanto à área localizada na margem do Rio São Lourenço, constante dos documentos apresentados.



Diante do exposto, a Câmara Técnica do CONSEMMA manifesta-se **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO**, nos termos da documentação técnica constante dos autos, tendo a matéria sido aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas ou recomendações complementares.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2026.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) _____
 Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMAAP) _____
 Jeysson Ferreira Almeida (OAB) _____
 Leandro Weber Viegas (ACIR) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência de empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para o 4º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** das empregadas públicas, **TEREZA CRISTINA DA COSTA MARQUES**, Matrícula nº 1973 e **GRACIELLY VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1429, pertencentes ao quadro permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para o exercerem suas atividades laborais junto ao 4º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.222, 29 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência de empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e para a Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos visa otimizar a prestação de serviços à comunidade, configurando manifesto **interesse público**;

CONSIDERANDO que a presente cedência será formalizada mediante Termo de Cessão, garantindo a transparência, a preservação dos direitos dos empregados públicos e a observância das normas legais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** da empregada pública, **FRANCISCA LIMA DE BARROS**, Matrícula nº 172, pertencente ao quadro permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para o exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Autorizar a **CEDÊNCIA** da empregada pública, **KAMILA NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 1469, pertencente ao quadro permanente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para exercer suas atividades laborais junto a Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira